

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 037/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do ordenador responsável pela demanda:  
IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail institucional: [ireneschmoeller@gmail.com](mailto:ireneschmoeller@gmail.com)

TEL/Ramal: 42 9 98279057

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	MAURO SERGIO DA SILVA
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	NÃO SE APLICA
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	NÃO SE APLICA
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )



Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	IMEDIATO
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 MESES
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (x) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da referida empresa se faz necessária para a identificação das condições ambientais de trabalho dos servidores, bem como, verificar se há periculosidade e ou insalubridade, e a partir da confecção do laudo, seja feita as readequações necessárias.

A Medicina do Trabalho é a especialidade que lida com a relação entre a saúde dos trabalhadores e suas ocupações. A saúde está condicionada ao modo como eles vivenciam as condições, os processos e os ambientes onde atuam, estejam no meio urbano ou rural.

Por isso, é preciso garantir que o trabalho seja realizado em condições que favoreçam a qualidade de vida, sem prejuízos à saúde física e mental. Para tanto, são necessárias ações de vigilância dos riscos e promoção da segurança, o que inclui o acompanhamento médico regular.

Na prática, a Medicina do Trabalho é imprescindível para prevenir ou diagnosticar, tratar e reabilitar os profissionais. Além disso, também é benéfica aos empregadores, visto que seus cuidados e exigências refletem na melhora da produtividade.



#### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO/SERVIÇO

As especificações técnicas do produto/serviço seja: Contratação de empresa DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP E PCMSO:

- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- Elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade;
- Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;
- Emissão de PPP's;
- Envio mensal das informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do leiaute do eSocial relativos à Saúde e Segurança do Trabalho para todos os funcionários da prefeitura municipal pelo período de doze meses, demais especificações esta descrita em sua totalidade no termo de referência que segue anexo.

Segue anexo, orçamentos, dotação orçamentaria, Termo de referência.

Santa Maria do Oeste – PR, 03/10/2023.

*Irene*

IRENE APARECIDA SCHMOELLER  
Sec. Municipal de Administração



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 037/2023

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP E PCMSO. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;</li> <li>• Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;</li> <li>• Elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade;</li> <li>• Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;</li> <li>• Emissão de PPP's;</li> <li>• Envio mensal das informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do leiaute do eSocial relativos à Saúde e Segurança do Trabalho para todos os funcionários da prefeitura municipal pelo período de doze meses.</li> </ul>	01
Exame Ocupacional - ACIDO HIPURICO	5
Exame Ocupacional - ACIDO METIL HIPURICO	5
Exame Ocupacional - ACUIDADE VISUAL	450
Exame Ocupacional - ANTI HBS	20
Exame Ocupacional - ANTI HCV	20
Exame Ocupacional - AUDIOMETRIA	30
Exame Ocupacional - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	30
Exame Ocupacional - BRUCELOSE	5
Exame Ocupacional - CLINICO	450
Exame Ocupacional - COLINESTERASE	5
Exame Ocupacional - COPROCULTURA	5
Exame Ocupacional - ECG	60
Exame Ocupacional - EEG	60



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Exame Ocupacional - ESPIROMETRIA	20
Exame Ocupacional - GAMA GT	60
Exame Ocupacional - GLICOSE	60
Exame Ocupacional - HBSAG	50
Exame Ocupacional - HEMOGRAMA	450
Exame Ocupacional - MICOLÓGICO	2
Exame Ocupacional - PARASITOLÓGICO	2
Exame Ocupacional - ROTINA DE URINA	5
Exame Ocupacional - RX LOMBO	20
Exame Ocupacional - RX TÓRAX OIT	15
Exame Ocupacional - SIFILIS IGG	30
Exame Ocupacional - SIFILIS IGM	30
Exame Ocupacional - TESTE DE ROMBERG	5
Exame Ocupacional - TOXOPLASMOSE IGG	2
Exame Ocupacional - TOXOPLASMOSE IGM	2

**INTERESSADO (S):** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL:** IRENE APARECIDA SCHMOELLER-Secretária Municipal de Administração

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

## 1. DO RELATÓRIO

### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica



#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da referida empresa se faz necessária para a identificação das condições ambientais de trabalho dos servidores, bem como, verificar se há periculosidade e ou insalubridade, e a partir da confecção do laudo, seja feita as readequações necessárias.

### 3. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP E PCMSO.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A especificação técnica do presente objeto segue no termo de referencia o qual segue anexo ao presente documento.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço será efetuado conforme termo de referência.

#### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

#### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço será prestado, a campo e nos locais indicados pela equipe técnica.

#### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (Inventário de Riscos e Plano de Ações), conforme descrito nas demais partes dessa proposta, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Capítulo V, Título II da CLT relativa a SST – Norma Regulamentadoras nº 01 e 07;

Neste escopo de serviço não estão contemplados MEI e Terceiros; •Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, nos períodos de vigência dos contratos;

•A Análise Ergonômica Preliminar estará no processo de identificação de perigos e avaliação de risco do PGR da NR-01 e registrada dentro do inventário de risco e não desobriga a empresa a fazer a Análise Ergonômica do Trabalho como preconiza a NR-17, quando aplicável. Não serão avaliados os riscos psicossociais;



O PGR (Inventário de Riscos e Plano de Ações) entregue pela CONTRATADA abrangerá, conforme NR 1.5.7.1, o inventário de riscos, o plano de ações e, após 12 meses do início da vigência contratual, um Relatório de Análise Global; Visita de monitoramento após 12 meses (medições pontuais de ruído e verificação/atualização dos riscos FQBAE) e atualização do PCMSO e Relatório Analítico do PCMSO;

O PCMSO entregue pela CONTRATADA abrangerá, conforme NR7, os quadros de exames com base no inventário de riscos e, após 12 meses do início da vigência contratual, o Relatório Analítico para empresas com o vencimento do programa a partir de janeiro de 2023, totalizando 2 relatórios anuais por contrato;

Ao longo da vigência contratual, realizar pelo menos uma inspeção no local de trabalho/visita técnica para identificação de possíveis mudanças e/ou introdução de novos processos e atividades de trabalho para a reavaliação e atualização do documento;

Realizar o levantamento, através de avaliações qualitativas, dos agentes de riscos ocupacionais químicos, físicos, biológicos, fatores ergonômicos e de acidentes, com o objetivo de atender o inventário de riscos do PGR;

Realizar avaliações quantitativas do agente físico ruído com medidor de nível de pressão sonora pontual (cálculo de dose), tomando-se como referência a metodologia da Norma de Higiene Ocupacional - NHO 01 da Fundacentro;

Os documentos serão entregues em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Revisões e atualizações possuirão assinatura eletrônica;

Elaborar o PPPA (Programa de Prevenção de Perda Auditiva) o qual é parte integrante do PCMSO, caso a empresa possua trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora acima dos níveis de ação (com dose superior a 0,5 (80dBA), e/ou a exposição a produtos químicos otológicos e vibrações, conforme informado no PGR da organização, levando-se em conta a possibilidade de interações entre estes agentes;

As consultas clínicas ocupacionais e/ou os exames de auxílio diagnóstico que serão realizados conforme Planejamento Anual de Exames Médicos ocorrerão em local e endereço indicado pela unidade detentora do contrato;

Realizar o pedido de exame do colaborador no sistema de SST, de acordo, com o PCMSO;

Cadastrar o trabalhador na secretaria médica conforme ordem de chegada;

Elaborar o prontuário médico para registro da consulta na ficha clínica ocupacional;

Realizar as consultas clínicas ocupacionais com o subsídio prévio do PCMSO, relacionando por cargo, setor e função os desvios de saúde que devem merecer atenção;



Realizar as consultas clínicas ocupacionais (admissional, periódico, mudança de riscos ocupacionais, retorno ao trabalho e demissional), para o número de funcionários contemplados no contrato, conforme prescrito no PCMSO;

Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e pregressa), realizar o exame físico completo, e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO;

Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional à saber: identificação do trabalhador, tipo de exame, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, imunizações, anamnese ocupacional, história ocupacional atual, acidentes de trabalho, história clínica atual, exame físico, hipóteses diagnósticas e conclusão;

Concluir pela aptidão ou inaptidão para função proposta, informando sua decisão e o motivo que a determinam ao empregado;

Preencher o ASO em três vias que serão assinadas pelo empregado. A 1ª via será entregue a Empresa, a 2ª via ao empregado, a 3ª via será arquivada no local do atendimento junto ao prontuário médico;

Iniciar o tratamento de doenças diagnosticadas, encaminhando o empregado aos credenciados e/ou conveniados, ao SUS ou plano de Saúde da Empresa, para acompanhamento e continuidade do tratamento;

Emitir em receituário ou formulário específicas orientações ao empregador (restrições à atividade laboral, situações técnicas ou legalmente incorretas a corrigir, riscos ambientais a neutralizar, etc.);

Atestar a aptidão física e mental para a função pretendida pelo trabalhador através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos no PCMSO;

Os dados de avaliação clínica e complementar, conclusões e medidas aplicadas, são registradas em prontuário clínico individual, que fica sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO;

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador, conforme NR-07;

Elaborar Relatório Analítico do PCMSO/PPPA, desde que a empresa forneça os dados dos Comunicados de Acidente de Trabalho e dos Afastamentos Previdenciários Ocupacionais (B91), na vigência do contrato. Sem as informações não há garantias de informações para o Relatório Analítico;

Disponibilizar ao cliente informações do e-Social S2210, S2220 e S2240 desde que tenha contrato de prestação de serviço do S2210, S2220 (PGR+ PCMSO+ ASO) para o S2240 (LTCAT + AVQ);





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Entregar o PCMSO e o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (Inventário de Riscos e Plano de Ações) em até 90 dias contados a partir do término do levantamento de riscos em campo, que somente será realizado após o recebimento de todas as informações solicitadas ao CONTRATANTE conforme descrito nos itens a seguir;

Disponibilizar ao cliente, acesso a ferramenta Agendamento Online para marcação de consultas e exames ocupacionais, contribuindo com a mobilidade e agilidade para a indústria. O agendamento será realizado, conforme a disponibilidade da agenda e a capacidade de atendimento, sendo possível realizar o cancelamento das consultas em até 24 horas. É de responsabilidade do cliente a disponibilidade de acesso à internet;

Elaborar o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho para a CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Lei nº 9.032, de 29.04.95 e o Decreto 3.048 de 1999, do Ministério da Previdência Social;

Atender às exigências do Decreto 3.048/99 da Previdência Social, visando a caracterização ou não da aposentadoria especial;

Elaborar o LTCAT de acordo com as informações do levantamento de riscos relatadas no PGR e resultados das Avaliações Quantitativas de Agentes Químicos e Físicos, coletados pela CONTRATADA, após aprovação de orçamento complementar específico.

#### **5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em 12 parcelas (uma por mês), Todos os pagamentos mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da nota fiscal ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

#### **5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do município constará no contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/serviços, objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Não se aplica.

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

- A. Em análise do presente estudo, foram consultadas as seguintes prestadoras de serviço sendo apresentados os respectivos valores. **S. DELGADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 26.039.245/000116, ST BRASIL SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ: 21.403.612/0001-03, MAIS SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.013.486/0001-59, SAUDAX MEDICINA LTDA CNPJ: 08.741.163/0001-37,** todas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	B. S. DELGADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	ST BRASIL SEGURANÇA DO TRABALHO	MAIS SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	SAUDAX MEDICINA LTDA
01	R\$ 101.114,00 (cento e um mil cento e quatorze reais)	R\$ 113.664,50 (cento e Treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)	R\$ 111.714,00 (cento e onze mil setecentos e quatorze reais)	R\$ 218.936,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e trinta e seis reais)

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Não há outras soluções, senão a contratação deste objeto.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Medicina do Trabalho é a especialidade que lida com a relação entre a saúde dos trabalhadores e suas ocupações. A saúde está condicionada ao modo como eles vivem as condições, os processos e os ambientes onde atuam, estejam no meio urbano ou rural.

Por isso, é preciso garantir que o trabalho seja realizado em condições que favoreçam a qualidade de vida, sem prejuízos à saúde física e mental. Para tanto, são necessárias ações de vigilância dos riscos e promoção da segurança, o que inclui o acompanhamento médico regular.

Na prática, a Medicina do Trabalho é imprescindível para prevenir ou diagnosticar, tratar e reabilitar os profissionais. Além disso, também é benéfica aos empregadores, visto que seus cuidados e exigências refletem na melhora da produtividade.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica, visto que o processo será realizado em fases, planejado dentro do cronograma.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Os Resultados pretendidos são garantir que o trabalho seja realizado em condições que favoreçam a qualidade de vida, sem prejuízos à saúde física e mental dos servidores, para que possam oferecer serviços públicos de qualidades a toda população.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Será realizada pela equipe técnica, todo e qualquer adequação necessária, as quais somente vão surgir no decorrer do processo de execução do objeto contratado.



**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
O descumprimento do prazo previsto	Deve ser acompanhado todas as fases de execução do objeto contratado bem como os exames de cada servidor, pelo responsável indicado. Para que sejam efetuadas todas as demandas dentro do cronograma de trabalho, apresentado no Termo de referencia, o qual segue anexo.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA:**

A Medicina do Trabalho é a especialidade que lida com a relação entre a saúde dos trabalhadores e suas ocupações. A saúde está condicionada ao modo como eles vivenciam as condições, os processos e os ambientes onde atuam, estejam no meio urbano ou rural.

Por isso, é preciso garantir que o trabalho seja realizado em condições que favoreçam a qualidade de vida, sem prejuízos à saúde física e mental. Para tanto, são necessárias ações de vigilância dos riscos e promoção da segurança, o que inclui o acompanhamento médico regular.

Na prática, a Medicina do Trabalho é imprescindível para prevenir ou diagnosticar, tratar e reabilitar os profissionais. Além disso, também é benéfica aos empregadores, visto que seus cuidados e exigências refletem na melhora da produtividade.

**18. ASSINATURAS**

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Outubro de 2023.

IRENE APª. SCHMOELLER  
Sec. Municipal Administração

**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Outubro de 2023.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER  
Sec. Municipal Administração



### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IRENE APARECIDA SCHMOELLER  
Sec. Municipal Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua José de França Pereira, 10

FLS. 37

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP E PCMSO.** Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;</li><li>• Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;</li><li>• Elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade;</li><li>• Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;</li><li>• Emissão de PPP's;</li><li>• Envio mensal das informações constantes dos eventos S- 2220 e S-2240 do leiaute do eSocial relativos à Saúde e Segurança do Trabalho para todos os funcionários da prefeitura municipal pelo período de doze meses.</li></ul>	01		
Exame Ocupacional - ACIDO HIPURICO	5		
Exame Ocupacional - ACIDO METIL HIPURICO	5		
Exame Ocupacional - ACUIDADE VISUAL	450		
Exame Ocupacional - ANTI HBS	20		
Exame Ocupacional - ANTI HCV	20		
Exame Ocupacional - AUDIOMETRIA	30		
Exame Ocupacional - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	30		
Exame Ocupacional - BRUCELOSE	5		
Exame Ocupacional - CLINICO	450		
Exame Ocupacional - COLINESTERASE	5		
Exame Ocupacional - COPROCULTURA	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 95.684.544/0001-26**  
**Rua José de França Pereira, 10**

Exame Ocupacional - ECG	60		
Exame Ocupacional - EEG	60		
Exame Ocupacional - ESPIROMETRIA	20		
Exame Ocupacional - GAMA GT	60		
Exame Ocupacional - GLICOSE	60		
Exame Ocupacional - HBSAG	50		
Exame Ocupacional - HEMOGRAMA	450		
Exame Ocupacional - MICOLÓGICO	2		
Exame Ocupacional - PARASITOLÓGICO	2		
Exame Ocupacional - ROTINA DE URINA	5		
Exame Ocupacional - RX LOMBO	20		
Exame Ocupacional - RX TÓRAX OIT	15		
Exame Ocupacional - SIFILIS IGG	30		
Exame Ocupacional - SIFILIS IGM	30		
Exame Ocupacional - TESTE DE ROMBERG	5		
Exame Ocupacional - TOXOPLASMOSE IGG	2		
Exame Ocupacional - TOXOPLASMOSE IGM	2		
VALOR TOTAL			

**1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS:**

- Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (Inventário de Riscos e Plano de Ação) e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para 450 colaboradores.
- Exames de Auxílio Diagnóstico.
- Elaboração de LTCAT.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação da referida empresa se faz necessária para a identificação das condições ambientais de trabalho dos servidores, bem como, verificar se há periculosidade e ou insalubridade, e a partir da confecção do laudo, seja